

LEI Nº 316/2018, DE 24 de Maio de 2018.

a doar a área de
nos limites da zona
providências''.

''Autoriza o Poder Executivo
Terras de posse municipal e
urbana e dá outras

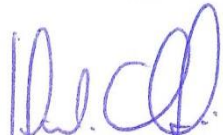
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr EGNALDO SANTOS LEITE** uma área de terra medindo **131:95m²** (Cento e trinta e um metros quadrados e noventa e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA 06 S/N, BAIRRO JARDIM VITÓRIA - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **07:25mts de frente e 07:25 de fundo e 18:20mts de lado direito e 18:20mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 24 DE MAIO DE 2018



EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal